



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 052, de 27 de maio de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Créditos Especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para reabrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos que tal medida visa atender o plano de Ação n.º 0903/2021-011277, pela necessidade de proporcionar melhorias dos meios e recursos para melhor atendimento à clientela estudantil do município com melhoria nas estruturas através da aquisição de equipamentos de informática para a Educação.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Especiais da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais do Deputado Federal, Senhor **LUCIO MOSQUINI**, cujo repasse trata-se de um saldo restante no valor de R\$23.704,00(vinte e três mil setecentos e quatro reais) que não fora todo utilizado no exercício de 2021, tal saldo encontra-se disponível na conta bancária n.º73.653-8 da agência 1178-9 e banco 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores, que analisem e por fim votem o referido Projeto de Lei, em regime de urgência, a fim de conhecer e aprovarem.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo/RO, 27 de maio de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebido por Natália
30/05/2025
08:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 052, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 23.704,00 (vinte e três mil setecentos e quatro reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.003.00.000.0000.0.000.	Transferências Voluntárias e Legais	
07.003.12.361.0021.1.119.	TE nº 011277 - Aquisição de Equipamentos	
231 - 4.4.90.52.00.00 25700100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.704,00
Total Suplementação:		23.704,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, em 27 de maio de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032021-011277 / 2021**

Programa: **09032021** 

Situação: **Ciente**

Beneficiário: **63.761.977/0001-41 - MUNICIPIO DE RIO CRESPO (RO)**

Emenda Parlamentar: **202137060003-LUCIO MOSQUINI**



Total de Custeio Emenda
R\$ 0,00

+



Total de Investimento Emenda
R\$ 100.000,00

=



Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 100.000,00

Período de Execução: 36 meses
02/08/2021 - 02/08/2024

Dados Básicos ^

Situação

Enviado para análise

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) ⓘ



Sim

Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.003 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E LEGAIS
07.003.12 - Educação
07.003.12.361 - Ensino Fundamental
07.003.12.361.0021 - REVITALIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
07.003.12.361.0021.1119 - TE nº 011277 - Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Caracteres restantes: 4535

Execução Orçamentária ^

✓ Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em m... (Obrigatório) ⓘ

36

Data fim prevista: 02/08/2024

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor	Objeto	Valor Custeio	Valor Investimen
63.761.977/0001-41 - MUNICIPIO DE RIO CRESPO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo
TERMO DE REFERÊNCIA	TERMO DE REFERÊNCIA - PROC 496-2021.pdf

Histórico ^

Voltar

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.